



**Câmara Municipal de Careaçu
Estado de Minas Gerais**

**INDICAÇÃO Nº 50/2009
VEREADOR DEMETRIUS TADEU SARTORIS**

Exmo. Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, vem na forma regimental, apresentar a esta Casa Legislativa a presente INDICAÇÃO, requerendo que, após sua leitura no Plenário seja remetida cópia da mesma ao Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis com nossas homenagens.

INDICAÇÃO:

INDICAR ao Sr. Prefeito Municipal, que sejam colocados cestão de lixo nos bairros rurais que ainda não possuem e ficaria a coleta de 30 em 30 dias para o lixo reciclável, onde o caminhão passaria pelo Bairro do Córrego Fundo, Penha, Brejão, Fortes, Taguá, Cafundó, Timbó e Fazenda do Sr. Dito Barroso.

JUSTIFICATIVA:

Outro dia conversando com o Sr. Prefeito, ele me pediu que fizesse um estudo da possibilidade do caminhão fazer uma coleta única em um dia, sem precisar retornar. Deste modo adianto ao Sr. Prefeito que visitando os bairros, os moradores se mostraram bastante dispostos em ajudar e colaborar neste projeto para não ter um acúmulo de lixo, vamos fazer a experiência de 30 em 30 dias para a coleta, podendo esta ser reduzida ou aumentada e foi pedido pelos moradores a fidelidade na coleta. Deste modo com sua compreeensão.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2009.

**Demetrius Tadeu Sartoris
Secretário**